

PORTARIA Nº 075/2026

"Institui Grupo de Trabalho Permanente para estudo, capacitação e aperfeiçoamento das normas internas relacionadas à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD no âmbito da AGESAN-RS."

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO COMUM DO RIO GRANDE DO SUL – AGESAN-RS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a necessidade de promover a melhoria contínua dos processos, produtos e serviços prestados no âmbito da regulação e fiscalização do saneamento básico,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a cultura institucional de proteção de dados pessoais e privacidade no âmbito da AGESAN-RS;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar e aperfeiçoar a abrangência das normas, procedimentos e práticas internas relacionadas à proteção de dados pessoais, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

CONSIDERANDO a importância da capacitação contínua dos colaboradores quanto aos princípios, diretrizes, responsabilidades e boas práticas relacionadas à proteção de dados pessoais;

CONSIDERANDO a necessidade de promover estudos e discussões que subsidiem a elaboração de regulamentação interna específica sobre a proteção de dados pessoais no âmbito da AGESAN-RS;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – AGESAN-RS, Grupo de Trabalho Permanente para estudo, capacitação e aperfeiçoamento das normas internas relacionadas à proteção de dados pessoais e à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá como finalidade promover o estudo contínuo da matéria, a capacitação dos colaboradores e o levantamento de subsídios necessários ao aperfeiçoamento das práticas institucionais e à elaboração de proposta de resolução interna sobre proteção de dados pessoais no âmbito da AGESAN-RS.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – promover e participar de capacitações, treinamentos, reuniões técnicas e demais atividades relacionadas à proteção de dados pessoais, privacidade e segurança da informação;

II – estudar e acompanhar a legislação, regulamentações, orientações e boas práticas relacionadas à proteção de dados pessoais e à LGPD;

III – identificar necessidades de aprimoramento das práticas e procedimentos internos

relacionados ao tratamento de dados pessoais;

IV – avaliar os processos e fluxos internos da AGESAN-RS que envolvam tratamento de dados pessoais, visando à identificação de oportunidades de aperfeiçoamento;

V – promover a disseminação de conhecimentos e boas práticas relacionadas à proteção de dados pessoais entre os colaboradores da AGESAN-RS;

VI – reunir e sistematizar conhecimentos, referências e informações obtidos por meio das capacitações, estudos e discussões realizadas pelo Grupo;

VII – elaborar e apresentar subsídios para a elaboração de proposta de resolução interna destinada a regulamentar e ampliar as diretrizes de proteção de dados pessoais no âmbito da AGESAN-RS;

VIII – acompanhar a implementação e o aperfeiçoamento das diretrizes internas relacionadas à proteção de dados pessoais, quando solicitado ou quando identificada necessidade institucional.

Art. 4º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I – Daniel Luz dos Santos;

II – Henrique Ferrugem Rodrigues;

III – Nayara Mendes dos Santos; e

IV – Natalie de Souza Medeiros.

Art. 5º O Grupo de Trabalho poderá, sempre que necessário, solicitar a participação de outros colaboradores da AGESAN-RS, bem como de profissionais ou especialistas externos, para tratar de assuntos específicos relacionados às suas atribuições.

Art. 6º As atividades do Grupo de Trabalho serão desenvolvidas de forma contínua e permanente, observadas as atribuições previstas nesta Portaria e as necessidades institucionais da AGESAN-RS.

Art. 7º A participação no Grupo de Trabalho será considerada de relevante interesse institucional e não ensejará qualquer remuneração adicional.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 14 de setembro de 2026.

Vagner Gerhardt Mâncio
Diretor Geral Interino - AGESAN-RS